



EXP. UNICO - 002.269946.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 520/SERENG_SCA/8728
Protocolo COMAER nº 67270.003750/2010-DV

Canoas, 16 de setembro de 2010.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Condomínio Residencial .

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Sr. Itacir Bottega, de 09 de junho de 2010, em nome da Rossi Residencial S.A, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um condomínio residencial, denominado Residencial Rossi Mais Protásio, composto por duas torres de 18 pavimentos, ambas com **141,67 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, casa de máquinas, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Protásio Alves, nº 9170, Bairro Mário Quintana, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** as referidas implantações, por não violarem os gabaritos do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.

2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que as referidas edificações deverão ser dotadas de luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo V - "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

(FL 2/2 do Of Ext nº 520/SERENG_SCA/8728 - VCOMAR, de 16 SET 2010 - Prot.COMAER nº 67270.003750/2010-DV)

3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



SERGIO LUIZ WARPECHOWSKI Cel Av
Chefe Interino do EM-5